



LEI nº 2043, de 08 de outubro de 2014.

Desafeta bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a aliená-los mediante licitação na modalidade concorrência pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados e incorporados ao patrimônio disponível do Município, os imóveis urbanos a seguir discriminados:

1) Lote urbano nº 2 (dois) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8949, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

2) Lote urbano nº 3 (três) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8950, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).



3) Lote urbano nº 4 (quatro) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8951, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

4) Lote urbano nº 5 (cinco)) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8952, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

5) Lote urbano nº 6 (seis) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8953, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

6) Lote urbano nº 7 (sete) - Área Institucional, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Julia Borges, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 8954, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais).

7) Lote urbano nº 4 (quatro) - Área Institucional, com área de 1.749,48m² (mil, setecentos e quarenta e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados), da Quadra nº 4 (quatro), do loteamento Jardim Esmeralda, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.227, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



8) Lote urbano nº 1 (um) - Área Institucional, com área de 444,90m² (quatrocentos e quarenta e quatro vírgula noventa metros quadrados), da Quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim União I, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.259, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9) Lote urbano nº 8 (oito) - Área Institucional, com área de 703,80m² (setecentos e três vírgula oitenta metros quadrados), da Quadra nº 5 (cinco), do loteamento Jardim Porto Seguro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.928, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

10) Lote urbano nº 1 (um) - Área Institucional, com área de 1.942,20m² (mil, novecentos e quarenta e dois vírgula vinte metros quadrados), da Quadra nº 6 (seis), do loteamento Jardim Porto Seguro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.935, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

11) Lote urbano nº 15 (quinze) - Área Institucional, com área de 697,30m² (seiscentos e noventa e sete vírgula trinta metros quadrados), da Quadra nº 1 (um), do loteamento Jardim Califórnia, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 9.957, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

12) Lote urbano denominado - Área Institucional I (um), medindo 682,23m² (seiscentos e oitenta e dois vírgula vinte e três metros quadrados), da Quadra nº 4 (quatro), do loteamento Jardim Cristal, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 10.505, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



13) Lote urbano nº 13 (treze) - Área Pública 2 (dois), medindo 461,61m² (quatrocentos e sessenta e um vírgula sessenta e um metros quadrados), da Quadra nº 1 (um), do loteamento Jardim Casa Grande II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11.163, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

14. Lote urbano nº 1 (um) - Área Pública 1 (um), medindo 1.023,56m² (mil e vinte e três vírgula cinquenta e seis metros quadrados), da Quadra nº 3 (três), do loteamento Jardim Casa Grande II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11.190, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

15) Lote urbano nº 26 (vinte e seis) - Área Pública 3 (três), medindo 390,91m² (trezentos e noventa vírgula noventa e um metros quadrados), da Quadra nº 2 (dois), do loteamento Jardim Casa Grande II, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 11.189, do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Pérola de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar os imóveis discriminados no art. 1º desta lei, mediante licitação, modalidade concorrência pública, cujos valores não poderão ser inferiores à avaliação pela comissão de avaliação de bens designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º O produto da alienação deverá ser aplicado, em obras públicas de interesse do município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 2040, de 25 de setembro de 2014.

Pérola, 08 de outubro de 2014.

DARLAN SCALCO
PREFEITO